



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - 1ª Sobreloja - Torre Norte - Atendimento ao público: das 12h às
18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2304
Autos nº. 0005814-91.2018.8.16.0017

Processo: 0005814-91.2018.8.16.0017
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$2.741.487,16
Autor(s): • APINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
• APTEC MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
Réu(s): • Este juízo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES, TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS NA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE APINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP E APTEC
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora Roberta Carmen Scramim de Freitas – Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Maringá – Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, perante este Juízo da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, tramitam os autos nº 0005814-91.2018.8.16.0017, de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de APINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP e APTEC MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, nos quais, foi expedido o presente edital para conhecimento de credores, terceiros e demais interessados, em cumprimento ao artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, conforme segue (edital formulado pelo Administrador Judicial): “O ADMINISTRADOR JUDICIAL CARLOS EDUARDO BUCHWEITZ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 53, P.U. DA LEI 11.101, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que tramita no Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR, nos autos de nº 0005814-91.2018.8.16.0017, de Recuperação Judicial das empresas APINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP e APTEC MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., e que foi por esta apresentado nestes autos o Plano de Recuperação Judicial. Ficam os credores advertidos de que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentar no processo de Recuperação Judicial, suas habilitações ou suas divergências quanto ao Plano de Recuperação Judicial na forma descrita no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este juízo funciona na Av. Pedro Taques, 294 - 1ª Sobreloja - Torre Norte - Atendimento ao público: das 12h às 18h - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2304. Dado e passado nesta cidade de Maringá-PR, aos 19 dias do mês de Junho de dois mil e dezoito. Eu, Carlos Eduardo Buchweitz, Administrador Judicial, o subscrevo por determinação da Dra. Roberta C. Scramim de Freitas Juíza de Direito Substituta.” Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, em 7 de novembro de 2018. Eu, Fábio Mitsuo Morimoto, Técnico Judiciário, o digitei por ordem da MM. Juíza.

- assinado digitalmente -
ROBERTA CARMEN SCRAMIM DE FREITAS
Juíza de Direito Substituta

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUTQS BC6UY UNMGA ZE89U

